



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
05 DE AGOSTO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.343

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
LICITAÇÕES	20
CASA CIVIL - CC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	34
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	34

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.795 de 04 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.795/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.232400	3.3.90.39	0.1.00	200.000,00		
	10.122.0014.232400	3.3.90.30	0.1.00		200.000,00	
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00	
441010-FME	12.122.0014.203707	3.3.90.39	0.1.01	1.000.000,00		
	12.122.0014.203707	3.3.90.30	0.1.01		1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00	
520002-SEMPRE	27.812.0007.206100	3.3.90.39	0.1.00	3.000,00		
	27.812.0007.206100	3.3.90.30	0.1.00		3.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000,00	3.000,00	
540002-SECULT	13.695.0006.126800	3.3.90.35	0.1.91	500.000,00		
	13.695.0006.126800	3.3.90.39	0.1.91		500.000,00	
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL				1.703.000,00	1.703.000,00	

DECRETO Nº 35.796 de 04 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$17.293.000,00 (dezessete milhões e duzentos e noventa e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 119.650/2022-SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda
ANEXO AO DECRETO Nº 35.796/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216500	3.3.90.39	2.1.00	2.130.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.1.00	2.035.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.1.00	13.128.000,00	
SUB-TOTAL				17.293.000,00	
TOTAL GERAL				17.293.000,00	

DECRETO Nº 35.797 de 04 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 714.800,00 (setecentos e quatorze mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.797/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0014.203707	3.3.90.39	0.1.01	700.000,00		
	12.128.0001.212800	3.3.90.30	0.1.01		300.000,00	
	12.128.0001.212800	3.3.90.39	0.1.01		400.000,00	
	SUB-TOTAL			700.000,00	700.000,00	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.30	0.1.00	14.800,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	0.1.00		3.000,00	
	27.812.0007.206100	3.3.90.30	0.1.00		11.800,00	
	SUB-TOTAL			14.800,00	14.800,00	
TOTAL GERAL				714.800,00	714.800,00	

DECRETO N° 35.798 de 04 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

ANEXO AO DECRETO N° 35.798/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.39	0.1.00	11.000,00		
	06.181.0004.207400	4.4.90.52	0.1.00	51.000,00		
	06.181.0004.207400	3.3.90.30	0.1.00		11.000,00	
	06.181.0004.207400	3.3.90.30	0.1.00		51.000,00	
	SUB-TOTAL			62.000,00	62.000,00	
TOTAL GERAL				62.000,00	62.000,00	

DECRETO N° 35.799 de 04 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.799/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.111900	3.3.90.40	0.2.19	400.000,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	0.2.19		400.000,00	
		SUB-TOTAL			400.000,00	400.000,00
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.90.35	2.2.50	87.000,00		
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.2.50		87.000,00	
	SUB-TOTAL			87.000,00	87.000,00	
TOTAL GERAL				487.000,00	487.000,00	

DECRETO Nº 35.800 de 04 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.800/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.11	500.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.1.91	500.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.91	0.2.11	50.000,00	
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	2.1.91		500.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	0.2.11		500.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	0.2.11		50.000,00
SUB-TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00
TOTAL GERAL				1.050.000,00	1.050.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.801 de 04 de agosto de 2022**

Altera dispositivos do Decreto nº 22.743, de 03 de abril de 2012 e do Decreto nº 26.022, de 08 de maio de 2015, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, observadas as disposições da Lei Complementar nº 80, de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o §8º ao art. 6º do Decreto nº 22.743, de 03 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 6º

§8º Aplica-se o multiplicador previsto da alínea "I" do desdobramento "M"

deste artigo ao Analista Fazendário também quando convocado a desenvolver as atividades de natureza tributária e fazendária de relevante interesse da Fazenda, por ato da Secretaria Municipal da Fazenda." (NR)

Art. 2º Os incisos I a V do art. 2º do Decreto nº 26.022, de 08 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - quando no exercício dos cargos em comissão de graus 54 a 58, a gratificação corresponderá a 56,74% (cinquenta e seis inteiros e setenta e quatro centésimos pontos percentuais);

II - quando nos exercícios dos cargos em comissão de grau 53, da função de confiança de Inspetor Fiscal, de membro da Representação Fiscal ou de Conselheiro do Conselho Municipal de Tributos, a gratificação corresponderá a 53,91% (cinquenta e três inteiros e noventa e um centésimos pontos percentuais);

III - quando no exercício da função de confiança de grau 63, a gratificação corresponderá a 51,07% (cinquenta e um inteiros e sete centésimos pontos percentuais);

IV - quando no exercício de função de confiança de grau 61 ou, quando ocupante do cargo de auditor fiscal, de auditor de tributos e rendas ou de analista fazendário, no exercício das funções de Julgador do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, a gratificação corresponderá a 45,92% (quarenta e cinco inteiros e noventa e dois centésimos pontos percentuais);

V - quando nos exercícios dos cargos em comissão de graus 50 e 51, a gratificação corresponderá a 31,20% (trinta e um inteiros e vinte centésimos pontos percentuais)." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 04 de agosto de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS SERGIO SOUZA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11894/2020 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/06/2020, a servidora **SILVANDIRA COSTA DE BRITO**, matrícula 3095929, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003, DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, da candidata abaixo relacionada, publicado no DOM nº 8.248 de 22 de março de 2022, referente ao Concurso Público – Edital nº 02/2003, por descumprimento de regra do Edital.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO / 40H

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIA DOLORES VASCONCELOS DE ANDRADE	098.42X.XXX-XX	1139º	0109259-39.2005.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, Edital nº 02/2019, publicado no DOM N.º 8.277 de 04/05/2022, no tocante candidato abaixo indicado, por INDEFERIMENTO do processo eletrônico nº 76858/2022.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 20H – SALVADOR – SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
POLIANA VIANA CARDOSO	927012397	965.25x.xxx-xx	78	137º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 01/07/2022, publicado no DOM de 02 a 04/07/2022, referente a exoneração de MURIEL DE ROCHA FREITAS,

Onde se lê:

Nomear MURIEL DE ROCHA FREITAS,...

Leia-se:

Nomear MURIEL DA ROCHA FREITAS,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO N.º	9449/2018
INSCRIÇÃO	274.135-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA N.º 9398, E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO APRESENTADA PELO SEMAP E DA MANIFESTAÇÃO DA REFC. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

CONTRIBUINTE	MMS PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO N.º	11675/2015
INSCRIÇÃO	278.518-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MATHEUS MORAES SACRAMENTO, OAB/BA N.º 21.250.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO PROCESSO E DA MANIFESTAÇÃO DA REFC. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/08/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30258-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 135 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): MARIO MEIRELLES NETO E OUTRA
RECORRENTE: SELBA - SEGURANÇA ELETRÔNICA DA BAHIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ISALBERTO ZAVÃO LIMA (OAB/BA 25.056) E NEILA LIMA (OAB/BA 28.407)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5794-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.908-9
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/08/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6171-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.483-0
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7733-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 388-3
RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/08/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 173-2022
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 300 - 2021 - TFF
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSÉ DE CERQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE: POLICLINICA METROPOLITANA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANA PAULA DE CARVALHO LIMA (OAB/BA 43.766) E OUTRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 176-2022
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 382 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSÉ DE CERQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE: POLICLINICA METROPOLITANA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANA PAULA DE CARVALHO LIMA (OAB/BA 43.766) E OUTRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
91181/2022	SEFAZ	MARCELA SANTIAGO PRADO	4.120

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA N.º 431/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos professores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
59.575/2022	ADRIANA LAGO FERREIRA SILVA	3.098.051	7,5
50.571/2022	ALANE ALMEIDA DOS SANTOS	3.098.788	7,5
60.421/2022	ALBENE MARA DE ANDRADE FONSECA	3.085.302	7,5
51.871/2022	ANA AMÉLIA CERQUEIRA CARDOSO	3.098.288	5,0
58.598/2022	ANA CLÁUDIA HOLANDA HOLMES	3.129.278	7,5
68.710/2022	ANA CRISTINA CORREIA LIMA DA SILVA	3.060.972	7,5
78.002/2022	ANA MARIA DA SILVA SOARES	3.129.858	7,5
69.437/2022	ANA PAULA DE ALMEIDA SALDANHA PEDRAL SAMPAIO	3.098.004	7,5
76.713/2022	ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS	3.068.964	5,0
78.673/2022	ANDRÉIA DE SANTANA SANTOS	3.085.116	7,5
78.680/2022	ANUSKA ANDRÉIA DE SOUSA SILVA	3.086.734	7,5
50.029/2022	ARLENE DE PAULA QUEIROZ	3.093.773	7,5
72.526/2022	ASTRID ALEXANDRA DE BARROS SALGUEIRO	3.072.182	7,5
66.342/2022	CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS	3.130.369	5,0
66.075/2022	CAROLINE ALCÂNTARA DUARTE	3.129.827	5,0
50.087/2022	CELESTE CRISTINA GONÇALVES SOUZA	3.074.968	5,0
46.797/2022	CRISTIANE BARBOSA FORSTER COMETTE	3.093.448	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
45.025/2022	CRISTIANE LIMA SANTOS ROCHA	3.116.222	2,5
35.039/2022	CRISTINA FREITAS DE PAULA AZEVEDO	3.085.244	7,5
53.629/2022	DANIELA MARIA SOUTO DE ASSIS	3.098.354	5,0
39.832/2022	DEISE RAMOS DOS SANTOS	3.113.796	7,5
74.028/2022	DEISE RIBEIRO LAGO	3.064.001	5,0
36.702/2022	DENISE OLIVEIRA CARDIAL	3.057.638	5,0
51.229/2022	DENIVALDO BRITO VALE	3.062.338	7,5
78.202/2022	DILZANA GONÇALVES DE ARAÚJO	3.070.793	7,5
80.762/2022	DINALVA SÁ DE OLIVEIRA	3.074.789	7,5
41.652/2022	EDINELSON DE AZEVEDO PEIXOTO	3.083.652	7,5
55.202/2022	EDIVÂNIA LIMA SANTOS	3.074.770	7,5
52.733/2022	ELANE CARVALHO MENDES	3.081.798	5,0
53.722/2022	ELIANA MENDONÇA SILVA	3.094.805	7,5
55.306/2022	ELIANA SODRÉ DE OLIVEIRA	3.070.298	7,5
67.868/2022	ELIANE SILVA SOUZA	3.081.923	5,0
80.636/2022	ELIENE ATAÍDE DA SILVA	3.071.933	7,5
36.738/2022	ELIS SOUZA DOS SANTOS	3.115.437	7,5
36.935/2022	ELIZABETH OLIVEIRA JULIÃO	3.071.891	5,0
39.797/2022	ELY OLIVEIRA COSTA SILVA	3.068.517	5,0
79.824/2022	EMANUELA DE SOUZA RAMOS	3.113.636	7,5
55.613/2022	ÉRICA SOUZA DE CARVALHO	3.115.461	5,0
79.899/2022	EVELINE RIBEIRO TELES PEREIRA	3.094.509	7,5
54.491/2022	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	3.085.926	5,0
47.452/2022	GEMIMA TELES SILVA SANTOS	3.113.837	7,5
59.498/2022	GESSYKA CARVALHO PAIVA DE MATTOS	3.130.039	5,0
50.266/2022	GISELE SILVA ALMEIDA COSTA	3.081.670	7,5
55.341/2022	IDALICE SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	3.081.736	7,5
41.530/2022	IRAMAIA MENEZES DE OLIVEIRA	3.129.836	7,5
73.819/2022	ISA DE JESUS COUTINHO	3.052.964	5,0
39.335/2022	JACIARA COSTA ANDRADE	3.074.948	5,0
78.510/2022	JACKELINE PINTO AMÓR DIVINO	3.127.036	5,0
64.185/2022	JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO SOUZA	3.082.673	5,0
73.096/2022	JAQUELINE SOUSA SANTOS PITA	3.115.865	7,5
85.886/2022	JOICE DE OLIVEIRA BORGES	3.114.330	7,5
68.778/2022	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	3.082.238	7,5
42.165/2022	JUDITE PRAZERES SANTANA NETA	3.143.334	7,5
41.630/2022	JULIANA QUEIROZ PEREIRA ALMEIDA	3.123.311	7,5
75.274/2022	JUSSIVAL DOS SANTOS CAPINAM	3.090.079	7,5
41.400/2022	KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS REGO	3.098.104	7,5
51.888/2022	LANA PAULA DA SILVA SANTOS	3.091.130	7,5
39.876/2022	LEILA MARIA PATTERSON DE ALMEIDA	3.085.880	5,0
35.905/2022	LEONORA DIAS ARAÚJO	3.081.667	7,5
85.937/2022	LUCIANA CRISTINA SANTOS DE LACERDA	3.099.859	5,0
80.815/2022	LUCIANA FRANCIS SALES E MARQUES	3.129.416	7,5
81.391/2022	LUCIENE TAVARES BARBOSA CÔRREA	3.085.932	7,5
49.382/2022	MAGALI CARVALHO SOLEDADE	3.068.637	7,5
52.725/2022	MAGALY BRAZILEIRO ALENCAR	3.089.837	7,5
60.496/2022	MAIZA BESSA SIQUEIRA	3.070.086	7,5
35.099/2022	MANUELA SOUZA CRUZ DE ALMEIDA CALAZANS	3.115.986	7,5
34.052/2022	MÁRCIA DE MEDEIROS ASSAD	3.085.171	5,0
59.636/2022	MÁRCIA PARANHOS GUERREIRO	3.091.201	5,0
45.017/2022	MÁRCIO DA ROCHA TEIXEIRA	3.129.753	5,0
65.215/2022	MARGARETE SANTOS DE SANTANA	3.090.040	7,5
77.746/2022	MARIA AUGUSTA NEVES SILVA	3.115.658	7,5
77.935/2022	MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES ARAÚJO	3.082.037	7,5
78.280/2022	MARIA DA GLÓRIA SANTANA DOS SANTOS	3.068.455	5,0
66.181/2022	MARIA DAS CANDEIAS DE LIMA NEVES	3.098.030	7,5
46.434/2022	MARIA JOSÉ DE SOUZA	3.070.815	7,5
52.737/2022	MARIÂNGELA TEREZA MACEDO JORGE	3.097.519	5,0
41.676/2022	MARILENE ROSA DOS SANTOS DE NORONHA	3.127.059	7,5
53.661/2022	MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	3.081.785	7,5
35.011/2022	MILENA DA SILVA CRUZ	3.068.607	5,0
37.089/2022	MONIQUE COSTA CORREIA	3.063.061	5,0
65.166/2022	NECYJANE DA SILVA OLIVEIRA	3.097.985	7,5
33.120/2022	NILDA CARDOSO DOS SANTOS NEVES	3.085.837	7,5
216.661/2021	OZANA LÚCIA DOS SANTOS ROSÁRIO	3.056.326	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
65.422/2022	PATRÍCIA BARBOSA LIMA	3.115.660	7,5
75.854/2022	PATRÍCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	3.126.824	2,5
64.034/2022	PATRÍCIA SANTANA DE ALMEIDA RABELLO	3.097.891	5,0
61.382/2022	PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO	3.070.444	7,5
66.932/2022	POLLYANNA SANTANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	3.094.494	5,0
78.208/2022	RITA DE CÁSSIA ROCHA DE AQUINO	3.085.186	7,5
65.102/2022	RITA DE CÁSSIA SILVA CARDOSO	3.068.835	7,5
78.160/2022	ROBERTA DE FREITAS CAVALCANTI	3.094.443	7,5
64.200/2022	ROGÉRIA FORNELOS D'AZEVEDO RAMOS	3.068.687	5,0
70.289/2022	ROSANA ALVES DA SILVA	3.115.852	5,0
59.602/2022	ROSÂNGELA MARIA MELO MONTENEGRO	3.081.591	7,5
65.196/2022	ROSIDEIA BORGES COSTA MULLER DE JESUS	3.070.109	7,5
85.017/2022	SAMARA APARECIDA DUAILIBI DA SILVA ZUANNY	3.134.474	5,0
85.273/2022	SANDRA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	3.081.775	7,5
45.285/2022	SELMA RODRIGUES MUTI	3.082.627	5,0
40.920/2022	SILVANA SOUZA D'AFONSECA	3.068.746	7,5
70.505/2022	SIMONE BARBOSA DE JESUS	3.068.522	7,5
46.435/2022	SIMONE DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS	3.129.180	7,5
63.860/2022	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	3.094.593	7,5
48.608/2022	SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	3.114.792	7,5
79.519/2022	SUZELI OLIVEIRA SILVA	3.114.275	7,5
52.748/2022	TAISSA IGLESIAS ALMEIDA	3.094.715	7,5
69.743/2022	TATIANA PEREIRA DE JESUS	3.068.482	7,5
50.974/2022	TICIANE OLIVEIRA SAMPAIO	3.094.499	7,5
41.517/2022	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	3.070.855	5,0
65.220/2022	VERENA LEITE DE ARAGÃO	3.115.782	7,5
73.512/2022	VIRGÍNIA ÍRIS DA SILVA BELMONTE	3.074.761	5,0
62.426/2022	VIVIANE MARQUES VILAS-BÔAS	3.126.792	5,0
41.141/2022	WILMARA SOUZA DA SILVA	3.068.933	5,0
50.901/2022	ZULEIDE SANTOS COSTA	3.097.553	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 432/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
75.918/2022	ADELAIDE FRANCISCA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	3.121.713	5,0
60.423/2022	ALBENE MARA DE ANDRADE FONSECA	3.107.687	7,5
42.251/2022	ANA FAUSTA AZEVEDO MAIA	3.115.930	5,0
78.687/2022	ANDRÉIA DE SANTANA SANTOS	3.091.031	7,5
78.666/2022	ANUSKA ANDRÉIA DE SOUSA SILVA	3.101.132	7,5
61.380/2022	CERIZA DA SILVA CERQUEIRA DE JESUS	3.115.436	7,5
79.802/2022	EMANUELA DE SOUZA RAMOS	3.093.263	7,5
85.004/2022	GEINARA ALVES DE SANTANA ASSIS	3.090.708	7,5
50.255/2022	GISELE SILVA ALMEIDA COSTA	3.087.223	7,5
55.324/2022	IDALICE SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	3.098.627	7,5
69.861/2022	IVANA BRITO SENA CONI	3.102.743	5,0
40.704/2022	KELLEN GAMA PÉPE	3.098.328	5,0
59.687/2022	LUCIELMA MOREIRA DA SILVA	3.090.681	5,0
65.130/2022	MAGALY FERNANDES DE GÓES	3.087.163	7,5
76.670/2022	MARÍLIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS	3.121.832	5,0
53.825/2022	MARISA MEDEIROS SEARA	3.130.717	7,5
39.841/2022	MARÍSIA OLIVEIRA DE CARVALHO DE ANDRADE	3.115.791	7,5
33.996/2022	MILCA MAIARA MENDES DOS SANTOS	3.115.790	7,5
61.396/2022	NEILTON BATISTA SENA	3.087.209	7,5
67.915/2022	RAILDA SILVA DOS SANTOS MARINHO	3.090.855	7,5
60.420/2022	RAQUEL ALVES DA SILVA BARRETO	3.115.837	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
39.785/2022	SALMONE FALCÃO COSTA CUNHA PUJOL	3.113.547	5,0
73.033/2022	SANDRA CRISTINA SOUZA DE JESUS	3.121.706	5,0
79.459/2022	VIRGÍNIA ÍRIS DA SILVA BELMONTE	3.121.700	5,0
50.177/2022	WILZA NERI DE DEUS	3.091.205	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 433/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar o DM dos servidores abaixo relacionados, desde 03/02/2022, devido à ampliação da Oferta de Ensino (turmas).

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESCOLA	DE	PARA
ISA DE JESUS COUTINHO	3094521	150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA	DM2	DM3
MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL	3075215	970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO FELIZ	DM2	DM3
PRISCILA FIGUEIREDO COUTINHO	3085266	349 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANGELINA ROCHA DE ASSIS	DM2	DM3
RUTH NERY DA HORA SILVA	3082628	151 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR. ELIEZER AUDIFACE	DM2	DM3
SHEILA CRISTINA PEREIRA GASPARGERQUEIRA	3083667	242 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARLETE MAGALHAES	DM2	DM3
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	3090229	244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	DM2	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 377/2022

Publicada no DOM nº 8.318 de 05/07/2022,

ONDE SE LÊ:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, ...

LEIA-SE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, ...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 378/2022

Publicada no DOM nº 8.318 de 05/07/2022,

ONDE SE LÊ:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, ...

LEIA-SE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, ...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 318/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO BORGES CRUZ DA SILVA, matrícula 3027033, para exercer a Função de Confiança de CHEFE SETOR A, grau 62, do Setor de Serviços Gerais, da Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 321/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 20/06/2022 a 19/07/2022, a servidora GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS, matrícula 3085991, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Financeira, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular LAIS FRANCA DE MAGALHAES, matrícula 3094259, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 322/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LIDIA MARIA SANTOS CORREA, matrícula 3055480, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Edgar Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular SANDRA REBECA PEREIRA NOVAIS DIAS, matrícula 3158950, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 323/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/04/2022 a 02/05/2022, a servidora PATRICIA BORGES TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 3122805, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Bate Coração, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular DAIANA OLIVEIRA SILVA, matrícula 3138465 em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 324/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA BEATRIZ SAMPAIO ARAUJO, matrícula 3067731, para exercer a Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Santo Inácio, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/1984
ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
117233/2022	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS PITA	3087570	ANA BEATRIZ DOS SANTOS
119167/2022	FRANCIELE SILVA DE CASTRO	3163404	FRANCIELE DE CASTRO LOBO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de agosto de 2022

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**PORTARIA N.º 071/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 01/08/2022 a 30/08/2022, a servidora Lilia Santos Conceição, matrícula 3164512, para responder pelo Cargo em Comissão Coordenador I, grau 54, por motivo de férias da titular Dilcinei Araújo de Souza, matrícula 3152203.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de Agosto de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA N.º 072/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 04/08/2022 a 02/09/2022, a servidora Jessica Dultra Santos, matrícula 3164504, para responder pelo Cargo em Comissão Coordenador I, grau 54, por motivo de férias da titular Gilçara Costa Ramos Paixão, matrícula 3152128.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de Agosto de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicação no DOM n.º 8.303 de 09/06/2022, pág. n.º 15, referente a Licença Prêmio Deferida da servidora MARIA ÂNGELA MARQUES REQUIÃO, Processo n.º 57206/2022:

"Onde se lê "... 1º QUINQUÊNIO ...

"Leia-se" ... 7º QUINQUÊNIO ...

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**EXTRATO DE ATA - 104ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, em Assembleia Extraordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente, Erica Bowes, os representantes da Sociedade Civil: Erica Bowes/ABRAPAS; Brenda Rodrigues/SINPSI-BA; Rodrigo Alves/ION; Maira Oliveira/CREFITO; e os Representantes Governamentais: Ana Anes/SEPPE-GAB; Maiza Andrade/SMED; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE-GGSUAS; Daniela Cruz/SEMPRE-DPSB; Milena Brito/SEMPRE-DPSB; Rose Luz/SEMPRE-GGSUAS; Tatiane Matos/Casa Civil; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; a técnica: Mariana Siqueira e o convidado: Carlos Adriano Rodrigues da DIRAF-SEMPRE, que deliberaram o seguinte ponto:

1 - Aprovar utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 292740820220005 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de agosto de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N.º 34/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 292740820220005 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de agosto de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

ATA REUNIÃO COMJUV - ELEIÇÕES

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas, reuniram-se em reunião de forma virtual por meio de aplicativo de videoconferência, os conselheiros: Gustavo Mercês (Presidente), Isabela Cavalcanti, Petruska Araújo, Elton Piton, Flaviane de Jesus, Flávia Nascimento, Isaías Vasconcelos, Jonatas Santos, Mestre Teodoro, Sheilla Alban, Victor Azevedo, Arli Correia, Érica Alves, tendo ausência por motivos de Saúde justificada pela Conselheira Regina Barbosa, que após segunda chamada às dezesseis horas e 15 minutos, para debater os pontos de seguinte pauta presente na convocatória: 1- Constituição de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil; 2- Edital e cronograma das eleições. Em conformidade com o Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM n.º 7869, de 15 de dezembro de 2020, aprovaram os seguintes nomes para Comissão Eleitoral: Gustavo Figueiredo Mercês, Sheilla Santos Oliveira Alban e Isaías Américo Vasconcelos. Quanto ao Edital, ficou estabelecido que será em conformidade com o Regimento Interno com o seguinte cronograma aprovado: 05/08 - Publicação de Portaria com eleições do COMJUV (art.15); 05 a 15/08 - Inscrições de entidades (art.16); 17/08 - Publicação de entidades habilitadas (art.17); 17/08 a 21/08 - Prazo para recursos do resultado preliminar (art.17 §2); até 23/08 - Resultado definitivo (art.17§3); 26/08 (votação 16h às 19h) - Do Encontro Municipal da Juventude para eleição (art.18 a art.20) e (29,30 ou 31/08) - Posse com essas data provável. Agradece a presença de todos e todas e declara encerrada a reunião.

Salvador, 29 de julho de 2022.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
Presidente do COMJUV

EDITAL ELEIÇÕES COMJUV 001/2022

O Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, convoca as entidades da Sociedade Civil Organizada para o processo de escolha de representantes da sociedade civil organizada, para o biênio 2022/2024, nos termos da Lei n.º 8954/2015, do Decreto Municipal n.º 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM n.º 7869, de 15 de dezembro de 2020.

Disposições Gerais

Art. 1º - O processo de eleição, dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, será atribuição da Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, designada, em reunião do COMJUV - Resolução 003/2022, especialmente constituída para este fim.

Da inscrição de Entidades

Art. 2º. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, para um mandato bienal 2022-2024, entidades que atuam nas seguintes áreas/segmento:

- Movimento religioso juvenil;
- Entidades político-partidárias;
- Movimentos artísticos e culturais;
- Movimentos de igualdade racial;
- Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros;
- Movimentos das jovens mulheres;
- Movimentos de Empreendedorismo;
- Movimentos estudantis secundaristas;
- Movimentos estudantis universitários;
- Representante de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Parágrafo Único - Cada representante deverá ter um suplente, e, no caso da representação da Sociedade Civil, a suplência será preferencialmente ocupada por entidade diversa daquela que ocupa a vaga de titular.

Art. 3º - As candidaturas da sociedade civil deverão preencher "Formulário padrão de Inscrição" conforme ANEXO I, bem como o "Formulário de Candidatura à Representação no COMJUV" conforme ANEXO II. Cada entidade se candidata a apenas uma vaga, devendo sinalizar no formulário. A marcação no formulário de inscrição em dois campos entre as vagas/segmento ou a não marcação, serão consideradas nulas.

Art. 4º - As inscrições das entidades deverão ser feitas entre dias 05 a 15 de agosto de 2022, encaminhadas por email ao CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV, através do endereço de correio eletrônico conselho.juventude@salvador.ba.gov.br com anexos salvos em arquivo PDF.

§1º Para fins de comprovação da regularidade das entidades e atividades desenvolvidas deverão ser apresentadas, no ato do envio, por email, dos formulários de inscrição presentes nos ANEXOS I, II, além de:

I - Cópia legível de documento de constituição da entidade assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do Estatuto Social, em formato PDF;

II - Ata de eleição da última diretoria ou ato disposto no Estatuto que define sua representação, em formato PDF;

§ 2º Só mediante apresentação e validação desses documentos pela Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, as entidades poderão participar como habilitadas a votar e ter indicado

candidato a ser votado, no Encontro para eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Juventude - COMJUV.

Da eleição para representação da sociedade civil

Art. 5º A Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo publicará até o dia 17/08/2022, a relação das representações legais das entidades da sociedade civil habilitadas para participação no Encontro para Eleição de representantes da sociedade civil no COMJUV, bem como as candidaturas deferidas a cada vaga de segmento específico optado, para o Encontro Municipal de Movimentos da Juventude a ser realizado presencialmente no dia 26/08/2022, das 16h às 19h, na sede da SPMJ, abrindo prazo de até o dia 21 de agosto de 2022 para recurso do resultado preliminar de entidades habilitadas e/ou inabilitadas e candidaturas deferidas e/ou indeferidas. Os recursos devem ser fundamentados, apresentando documentos comprobatórios que sustentem a argumentação para o email conselho.juventude@salvador.ba.gov.br

Parágrafo único - Até dia 23 de agosto de 2022, após análise de recursos pela Comissão, será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas a participar do Encontro e relação das candidaturas deferidas indicadas pelas Entidades a representantes da sociedade civil para cada vaga/segmento, bem como a confirmação ou nova data para realização do Encontro Municipal de Movimentos da Juventude para eleição dos conselheiros da sociedade civil. É obrigação de cada entidade acompanhar as publicações em Diário Oficial do Município.

Encontro Municipal de Movimentos da Juventude

Art. 6º - A Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo conduzirá os trabalhos de eleição, facultando as entidades a apresentarem seus candidatos, apenas sendo permitida a presença dos candidatos e de um representante de cada entidade habilitada para o referido Encontro. Outras pessoas poderão participar na condição de observadores sem poder interferir na escolha.

Art. 7º - Conforme Lei n.º 8954/2015 a eleição dos representantes será inicialmente precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades de juventude habilitadas e presentes no Encontro, mediado e organizado pela Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, buscando o consenso.

Art. 8º. Não chegando ao consenso entre as entidades representativas da sociedade civil presentes quanto aos nomes que ocuparão as respectivas vagas, seus representantes serão escolhidos por meio de sufrágio, momento em que cada entidade votará para cada vaga onde houver mais de um candidato para mesma vaga/segmento. Só podem votar, entidades inscritas dentro de seu segmento inscrito.

§1º Se aberta a votação, a entidade mais votada em cada área segmento será eleita e a segunda colocada será a respectiva suplente. Se houver empate para vaga, será realizada nova votação apenas para aquela vaga que obteve empate. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato a vaga que tenha idade entre 18 a 29 anos, persistindo o empate, aquele que for mais novo.

§2º Havendo a inscrição de apenas uma candidatura por segmento, sendo habilitada a entidade e candidatura deferida, a mesma será proclamada eleita no encontro.

Da nomeação da representação no Conselho Municipal de Juventude

Art. 9º - Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata pela Comissão organizadora Eleitoral do Processo eletivo que será encaminhada, até o dia 29 de agosto de 2022, ao Chefe do Executivo Municipal que nomeará os 10 (dez) representantes da sociedade civil bem como os 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes.

Art. 10º - Logo após a posse, os conselheiros da sociedade civil realizarão eleição entre eles, por meio de voto secreto, entre aqueles conselheiros da sociedade civil eleitos que se candidataram para a vaga de Presidente em Reunião convocada pela Comissão eleitoral. A candidatura da entidade para Presidência deve ser comunicada até um dia antes da referida reunião, sendo comunicada pelo COMJUV a todas as entidades eleitas.

Art. 11 O mandato dos Conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 12 - Excepcionados os casos de renúncia, os Conselheiros do COMJUV, referidos no inciso II do art. 4º desta Lei, poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- pela ausência imotivada em 02 (duas) reuniões consecutivas do COMJUV, ou 05 (cinco) alternadas;
- pela prática de ato incompatível com a função de Conselheiro, por decisão da maioria dos membros do COMJUV;
- por requerimento da entidade da Sociedade Civil representada.

Art. 13 - Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Juventude deverá ser convidado na condição de fiscalizadores o Ministério Público e a Defensoria Pública, oferecendo todas as informações que forem solicitadas.

Art. 14 - Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Juventude serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades e/ou movimentos eleitos(os), bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMJUV.

Art. 16 - Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de agosto de 2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente

ANEXO I - Formulário padrão de Inscrição (ENCAMINHAR VIA EMAIL conselho.juventude@salvador.ba.gov.br)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome da Entidade:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
Email:	
Nome do representante Legal:	
CPF do representante Legal:	
MODELO DE REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO	
A Entidade _____ sediada no endereço acima citado, representada neste ato pelo seu representante legal _____ vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO para participar do Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude - COMJUV em Salvador para um mandato de 2022/2024. A referida Entidade será representada no referido Encontro de Escolha de representantes pelo membro da entidade: _____	
Contato deste representante: Tel.: _____ Email: _____	
Nestes Termos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições e regras deste Edital Portaria SPMJ 001/2022.	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.	
Pede Deferimento, Salvador(Ba), _____ de _____ de 2022.	
_____ Nome completo e Assinatura do Representante Legal da Entidade	

ANEXO II - Formulário de Candidatura a Representação (ENCAMINHAR VIA EMAIL conselho.juventude@salvador.ba.gov.br)

IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA A REPRESENTAÇÃO NO CONJUV	
Nome da Entidade:	
Nome do Candidato(a) a representante no COMJUV:	
CPF do Candidato(a) a representante no COMJUV:	
Data de nascimento do Candidato:	
Área/Segmento que atua e se candidata a representante no COMJUV	
ATENÇÃO! MARCAR APENAS UM CAMPO:	
<input type="checkbox"/> movimento religioso juvenil; <input type="checkbox"/> entidades político-partidárias; <input type="checkbox"/> movimentos artísticos e culturais; <input type="checkbox"/> movimentos de igualdade racial; <input type="checkbox"/> movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros; <input type="checkbox"/> movimentos das jovens mulheres; <input type="checkbox"/> movimentos de Empreendedorismo; <input type="checkbox"/> movimento estudantil secundarista; <input type="checkbox"/> movimento estudantil universitário; <input type="checkbox"/> de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA	
A Entidade _____ sediada no endereço acima citado, representada neste ato pelo seu representante legal _____ vem requerer candidatura a vaga de representante da sociedade civil na área/segmento assinalada acima por meio de seu membro e candidato _____ na escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude - COMJUV em Salvador para um mandato de 2022/2024.	
Contato deste candidato(a): Tel.: _____ E-mail: _____	
Nestes Termos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições e regras deste Edital Portaria SPMJ 14/2020.	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.	
Nestes Termos, Pede Deferimento, Salvador (Ba), _____ de _____ de 2022.	
_____ Nome completo e Assinatura do Representante Legal da Entidade	
_____ e Assinatura do Candidato da Entidade	

RESOLUÇÃO COMJUV N.º 003/2022

O Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, nos termos da Lei nº 8954/2015, Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com a deliberação do COMJUV em reunião de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Figueiredo Mercês, para a função de presidente da Comissão Organizadora Eleitoral no processo de escolha dos REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV DO MUNICÍPIO DE SALVADOR para o biênio 2022-2024, bem como membros da referida comissão os servidores efetivos: Isaias Américo Vasconcelos

e Sheilla Santos Oliveira Alban.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA Nº 167/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15368 /2021 de 04/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2022-SEDUR/CLA/LO-04**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.022.116/0001-73, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, LANTERNA EM OU FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ocupando áreas que somadas perfazem 1.760,15 m², localizado na Avenida Heitor Dias, 98, Pau Miúdo, neste município, coordenadas geográficas 12º58'2,06" S e 38º29'18,15" O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Realizar substituição ou limpeza periódica do filtro do exaustor da câmara de pintura, com frequência para garantir sua eficiência devendo apresentar anualmente, relatório comprobatório;
- III. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- IV. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I (óleo usado, embalagens plásticas, filtros, estopas, etc);
- V. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação no diário, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;
- VI. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo em seus arquivos para fins de fiscalização;
- VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório comprobatório com foto;
- VIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.
- Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 171/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 591100000-12557/2021 de 23/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2018-SEDUR/CLA/LO-011** publicada no DOM nº 7.230, em 26 de setembro de 2018, através da portaria nº 512/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **AIR BP PETROBAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.899.533/00006-02 para operação de POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVE PAA, com capacidade de armazenamento de 1.002 m³ de combustíveis líquidos, localizado no Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, São Cristóvão, neste município, coordenadas geográficas 38°19'50,83"W e 12°55'01,19"S; 38°19'49,53"W e 12°55'57,43"S; 38°19'46,68"W e 12°55'00,08"S; 38°19'48,14"W e 12°55'02,18"S (Datum Sirgas 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração na atividade e/ ou obras realizadas, durante vigência da licença ora emitida;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Apresentar, quando na renovação, laudo atualizado dos ensaios hidrostáticos dos tanques, tubulações e conexões conforme recomendação da NBR 7821 (Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados) da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;

IV. Continuar realizando inspeções visuais dos tanques aéreos de armazenamento de combustíveis, devendo interditar imediatamente a operação do tanque em caso de detecção de comprometimento das estruturas, conforme estabelecido na Resolução nº 3656 e suas alterações;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;

VII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

VIII. Realizar limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleo e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

IX. Apresentar, semestralmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e

efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

X. Apresentar, semestralmente, relatórios de execução das recomendações do Plano de Emergência Ambiental - PEA acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 172/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 26895/2021 de 29/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-24**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **POSTO KALILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ 15.151.046/0009-36 para POSTO DE SERVIÇO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GNV, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 819, Rio Vermelho, Salvador-BA, sob Coordenadas geográficas 13°0'43,79" S e 38°28'51,37" O (Datum Sirgas 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada em caso de instalação ou retirada de tanques subterrâneos, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de Lavagem;

IV. Manter as canaletas perimetrais, sempre limpas, desobstruídas e em bom estado de conservação, a fim de garantir sua eficiência;

V. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das duas caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser

elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, atualizado, e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VII. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; lodo do sistema de reúso; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VIII. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; lodo do sistema de reúso; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros;

IX. Instalar recipientes para coleta de resíduos recicláveis com sua devida identificação e realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos mesmos para cooperativas devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal. Adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar os comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - SAO e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a Análise Preliminar de Perigos - APP, atualizada, acompanhada da ART do profissional responsável;

XV. Manter sempre atualizados, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 174/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 591100000-3162/2022 de 07/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-25, pelo prazo de 03 (três) anos, para, **CLARO S.A.** inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21 para a (ERB) BABON61, modalidade greenfield, localizado na Rua Astrozildo Sepúlveda, 23, IAPI, Salvador-BA, Coordenadas geográficas

12°57'13,63" S e 38°28'42,20" W (Datum Sirgas 2000). mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, em casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Operar o equipamento conforme a NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;

III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a utilização para emissão sonora e dá outras providências;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), Laudo Radiométrico Prático acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do profissional responsável.

V. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), Termo de Conclusão de Obras para Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações, emitido pela SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 175/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 591100000 3220 / 2022 de 07/02/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-47**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Revisão da Condicionante XII da Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-47, concedida através do PR 591100000-4041 / 2021, publicada sob Portaria nº 159/2021 no DOM nº 8.087, em 12 de agosto de 2021, tendo como requerente a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS**, inscrita no CNPJ 61.012.019/0001-42, localizada na Avenida Luís Viana Filho, s/n, (Quadra S-04, Lote S-07, Loteamento Jaguaribe Sul), Piatã, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XII. Realizar o enriquecimento florestal dos fragmentos existentes na Área de Preservação Permanente APP, com o plantio de espécies nativas do bioma de Mata Atlântica, delimitando a referida APP mediante cercamento ou outra estrutura que dificulte o acesso de pessoas e animais, com a devida colocação de placas de identificação das respectivas áreas de proteção. Apresentar, semestralmente, após a implantação do canteiro de obras, relatório consubstanciado com o monitoramento e registros fotográficos do plantio realizado, acompanhado de mapa topográfico demarcando as áreas onde foram realizados os plantios, acompanhado da ART do profissional responsável;

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 176/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-3160/2022 de 07/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-26**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para, **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ **40.432.544/0081-21** para a (ERB) BAITA88, modalidade greenfield para operar no sistema GSM, com potência máxima de 68 W, localizada na Rua Luís Viana Filho, s/n, Qd 05 - L74, Itapuá, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°56'15,15" S e 38°21'17,54" W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, em casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Operar o equipamento conforme a NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;

III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a utilização para emissão sonora e dá outras providências;

IV. As obras de demolição da edificação existente no local, somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR devendo o requerente adotar as recomendações existentes neste documento;

V. Manter o sistema de balizamento noturno da Torre (sinalizadores luminosos) em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas (ABNT NBR 9541: 2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

VI. Manter o acesso ao site e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais em qualquer momento;

VII. Todos os equipamentos que compõem a estação devem receber tratamento acústico para que o ruído por eles proporcionado não ultrapasse os limites máximos permitidos em Lei, dispondo, também, de tratamento antivibratório, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança;

VIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), Laudo Radiométrico Prático acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do profissional responsável;

IX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), Termo de Conclusão de Obras para Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações, emitido pela SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200837	1351/22	WELLERSON ALMEIDA LIMA 862.128.975-06	R\$1.211,73	LIVIA KALID	22/07/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900077	13246/22	MARVIN DE OLIVEIRA MAFALDA 834.137.150-20	R\$1.982,40	CAROLINE PRIMITIVO	21/07/2022

Salvador, 22 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
314336	19821/21	CRISTIANA DE JESUS 76589773572 42.386.974/0001-03	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	22/07/2022
706094	10219/21	THAIS DIAS GOMES 056.267.931-60	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/07/2022

Salvador, 22 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202004	12472/22	MARINALVA BARBOSA SILVA 211.672.905-00	R\$1.452,88	LIVIA KALID	22/07/2022
1200182	18329/21	MFG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 11.274.181/0001-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	22/07/2022
1202171	12652/22	MARCOS PAULO DE JESUS SILVA 858.076.735-06	R\$1.211,73	LIVIA KALID	22/07/2022
1201034	12542/22	MARCOS PAULO DE JESUS SILVA 858.076.735-06	R\$1.211,73	LIVIA KALID	22/07/2022
1000101	15692/21	ADEMILSON SANTOS MATOS 790.825.995-20	R\$3.995,91	LIVIA KALID	22/07/2022
1202008	12481/22	BAR E RESTAURANTE LUCI E PIRES EIRELI 41.385.893/0001-18	R\$3.995,91	LIVIA KALID	22/07/2022
1000633	14212/22	RENE CONCEICAO DE ASSIS 943.398.805-15	R\$3.995,91	LIVIA KALID	22/07/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800260	7910/22	CARLOS ALEXANDRE SOUSA DA SILVA EIRELI 32.213.127/0001-85	R\$2.135,52	CAROLINE PRIMITIVO	21/07/2022
800170	13693/22	LINDOVAN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 35.013.485/0006-47	R\$238,35	CAROLINE PRIMITIVO	21/07/2022
1202263	9396/22	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 04878809515 40.129.431/0001-77	R\$1.897,32	LIVIA KALID	21/07/2022

Salvador, 22 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708039	8612/21	ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA 00.286.633/0009-65	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	22/07/2022

Salvador, 22 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900067	10248/22	RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS EVANGELISTA 346.565.535-49	R\$743,10	VIVIANE MIRANDA	25/07/2022
800555	12371/22	VINICIUS ANTONELI 34.432.877/0001-73	R\$630,22	CAROLINE PRIMITIVO	21/07/2022
1300403	21495/21	OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A 21.188.004/0001-15	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	25/07/2022
706052	21796/20	BOTEQUIM DA TORRE EIRELI 29.222.920/0001-36	R\$350,00	VIVIANE MIRANDA	25/07/2022
1200763	12997/22	INDUSTRIA DELICATESSEN E COMERCIO DOCE PAO EIRELI 24.726.586/0002-15	R\$1.211,73	LIVIA KALID	25/07/2022
1101003	11589/22	DUBAI RESTAURANTE E CAFÉ LTDA 11.604.136/0001-27	R\$1.300,00	LIVIA KALID	25/07/2022

Salvador, 25 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202017	14205/22	ANTONIO MARCOS DE ASSIS 345.659.655-34	R\$3.995,91	LIVIA KALID	22/07/2022
1101464	6528/22	CALMIRO FERREIRA DA CONCEICAO 791.750.075-68	R\$1.211,73	LIVIA KALID	25/07/2022

Salvador, 25 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300119	13687/22	NEOLAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL EIRELI 31.002.119/0001-27	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	28/07/2022
1300315	13659/22	MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 01.420.682/0005-88	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	28/07/2022
603099	9452/21	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0001-08	R\$1.486,44	VIVIANE MIRANDA	28/07/2022
705034	13384/22	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS 29.881.531/0001-12	R\$357,52	CAROLINE PRIMITIVO	27/07/2022
1202164	11890/22	ALEX SANDRO CHAGAS LEITE 021.278.325-40	R\$1.211,73	LIVIA KALID	28/07/2022
11204	16582/21	LEANDRO MATOS BARBOSA 034.306.305-09	R\$1.211,73	LIVIA KALID	28/07/2022
1202014	13072/22	ANDRE DOS SANTOS SALVADOR 041.745.985-84	R\$1.897,32	LIVIA KALID	22/07/2022

Salvador, 28 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202167	11924/22	BRUNO COUTINHO DA SILVA 860.200.705-14	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/07/2022
1001141	15210/22	IVANILSON ALVES SANTOS 932.792.645-53	R\$3.995,91	LIVIA KALID	28/07/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201661	11236/22	LEONARDO CARDOSO DE CERQUEIRA 85928284578 41.686.450/0001- 67	R\$1.211,73	LIVIA KALID	28/07/2022

Salvador, 28 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 164 / 2022 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.329 de 20 de Julho de 2022, referente ao Processo 5911000000 26130 / 2022.

Onde se lê: "... localizado na Rua da Matriz, s/n, no bairro de Palestina..."

Leia-se: "... localizado na Rua da Matriz, s/n, no bairro de Valéria..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 39/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº12/2020, celebrado com a GKS Negócios Sustentáveis Ltda. para serviços de capacitação, incluindo desenvolvimento de material didático, elaboração de questões para avaliação e aplicação do material desenvolvido:

I - Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

II - Laura Hatsue Yoshioka, matrícula: 3165012.

III - José Wagner Sancho Fernandes, CPF 002.036.468-78.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização será exercida Marcelo Silva Lauria - matrícula 3127770.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 018/2022, a partir da publicação dessa Portaria.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECULT, em 04 de agosto de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

PORTARIA Nº 040/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº004/2021, celebrado com o Consórcio Binacional para os serviços de consultoria para implementação de requisitos estabelecidos em Normas Brasileiras - NBR:

I - Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

II - Laura Hatsue Yoshioka, matrícula: 3165012.

III- José Wagner Sancho Fernandes, CPF 002.036.468-78.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização será exercida por Marcelo Silva Lauria, matrícula 3127770.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Marcelo Silva Lauria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 019/2022, a partir da publicação dessa Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 04 de agosto de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 094/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/08/2022, a servidora **Anadir Silva Souza**, matrícula 3089821, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de agosto de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 095/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/08/2022, a servidora **Anadir Silva Souza**, matrícula nº 3089821, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de agosto de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
46726/2022	SERGIO LAZARO PEREIRA DA SILVA	7º

Salvador, 03 de agosto de 2022.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo/SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 236/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no Cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR.

Os candidatos deverão comparecer, à TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir dessa publicação da nomeação, munido da documentação, original e cópia, atualizados, para tomar posse.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CARGA HORÁRIA: 24H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GEÓRGIA CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS	926056732	816.99X.XXX-XX	64	16º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALAN AMERICANO DA COSTA COLAVOLPE	926101835	916.34X.XXX-XX	56	4º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 237/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluído o servidor **WASHINGTON LUIZ PAIXÃO SUAREZ**, matrícula: **3067543**, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, e excluir do mesmo convênio o servidor **MILTON GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula 3069599, conforme Processo Digital nº 118490/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**Progressão por Titulação - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
113445/2022	MERCIE NE FELIX BRAGA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
63134/2022	ADILTON CORDEIRO LEITE FILHO	4º
60951/2022	ADRIANO BULHOES MOREIRA	4º
62116/2022	ANTONIO MARCOS MACHADO REGIS	3º
62877/2022	CLAUDIO LUZ CORREIA	3º
60539/2022	CLAUDIO ROBERTO BRAGA MEIRELES	4º
60006/2022	CLAUDIO SIMAS NOBRE	4º
60356/2022	EVERALDO NASCIMENTO DA SILVA	4º
61033/2022	JOSE LUIS REBOUÇAS	4º
60253/2022	LUIS CLAUDIO DE LIMA PINTO	4º
61564/2022	ROGERIA SOUZA MORENO SAMPAIO	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 01 de agosto de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/08/2022 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 8/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALBA REGINA OLIVEIRA DE CERQUEIRA LIMA	PR33453/2022CS0	T917006621	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALBERT MENEZES MOREIRA	PR37272/2022CS0	R005687030	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA	PR37710/2022CS0	M000100362	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALDELICE SOUSAARCANJO	PR35674/2022CS0	T431900803	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALESSANDRO MIGUEL ALMEIDA PEREIRA	PR37302/2022CS0	T931509111	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALVARO LUIS SANCHES DE CARVALHO	PR37089/2022CS0	M000098222	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDERSON SOUZA BARROSO	PR33429/2022CS0	R005939878	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIA SILVIA GOMES DA SILVA PEREIRA	PR38031/2022CS0	T392600721	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	PR37381/2022CS0	R005759693	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR37640/2022CS0	R005931006	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CARINE LUCIA LARANJEIRA PINHEIRO	PR37934/2022CS0	M000121386	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CARLOS AUGUSTO VENANCIO DOS SANTOS	PR37657/2022CS0	T444103010	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CESARIO MOREIRA DOS SANTOS NETO	PR37843/2022CS0	M000099368	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CHRISTIANE BALAZEIRO BORGES DOMINGUES	PR37780/2022CS0	R005732366	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLAUDIO CERQUEIRA AMORIM	PR35725/2022CS0	M000120134	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLEBER LIMA DE OLIVEIRA	PR40952/2022CS0	T932905613	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL FELIX DE OLIVEIRA	PR26026/2022CS0	T484100700	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DAVI RAMOS COSTA	PR35759/2022CS0	M000122027	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DAYANA BIAO DE SOUZA MOINHOS MUNIZ	PR37903/2022CS0	F001486576	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
DEJANIRA DE SANTANA ANDRADE	PR35959/2022CSO	R005918696	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDNOILSON DOS SANTOS	PR37131/2022CSO	R005757950	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDSON NOVAES SANTIAGO	PR41282/2022CSO	R005861953	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELAINE LIMA DA SILVA	PR40744/2022CSO	T946500415	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELOISA REIS SANTOS	PR37498/2022CSO	M000083923	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EUNICE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PR37375/2022CSO	T143004341	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FABIO CARVALHO ARAUJO	PR31586/2022CSO	R005853376	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS DUARTE	PR37796/2022CSO	T497302036	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FREDERICO AMATO BERNARDINO DE OLIVEIRA	PR37005/2022CSO	R005035783	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR37323/2022CSO	T427703310	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR37323/2022CSO	T427703310	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GEORGE LUIS SANTOS NASCIMENTO	PR33165/2022CSO	T495900633	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GILMAR SOUZA SANTOS	PR35773/2022CSO	T489302449	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ISABEL MARIA EVANGELISTA PONTES	PR35917/2022CSO	T391300857	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JAIME JORDAO DOS SANTOS NETO	PR35501/2022CSO	M000111478	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE BENICIO DOS ANJOS FRANCA	PR26755/2022CSO	T069004041	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE NILTON LAGO SANTANA	PR41609/2022CSO	T393600305	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE RAIMUNDO LARANGEIRA DE ARAUJO	PR40888/2022CSO	T488802540	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSENILSON ALMEIDA DA SILVA	PR33577/2022CSO	M000118166	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSUE PEREIRA SILVA FILHO	PR26620/2022CSO	R005920767	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JULIO CESAR DA CRUZ BORGES	PR40971/2022CSO	T121900957	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LIDIA SOUZA DE SANTANA SANTOS	PR37525/2022CSO	M000097445	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUCYANE SANTANA TEIXEIRA	PR35719/2022CSO	R005688780	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUIZ CARLOS VASCONCELOS ROCHA	PR37141/2022CSO	R005846840	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIZ CARLOS VASCONCELOS ROCHA	PR37155/2022CSO	R005843869	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIZ CLOVIS SANTOS PEREIRA	PR40930/2022CSO	R005803039	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MANOEL MIRANDA SOUZA	PR41124/2022CSO	T495000465	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCELO SILVA SANTOS	PR24368/2022CSO	T491906180	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA DE LOURDES VIEIRA OLIVEIRA DOS SAN	PR35603/2022CSO	T946003100	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR33342/2022CSO	M000093160	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA SONIA ROSA DE BRITTO	PR35693/2022CSO	M000083730	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PR35740/2022CSO	T060202721	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MAYRA REIS MOREIRA ALVES	PR26592/2022CSO	R005786379	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NELSON DO CARMO PIRES	PR34723/2022CSO	T234500293	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PABLO LUIS MAYO	PR34906/2022CSO	R005890239	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PAULO EDSON CERQUEIRA BRITO	PR35994/2022CSO	M000076899	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROBSON PEDRA PORTO	PR37180/2022CSO	T489605605	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROBSON PEIXOTO OLIVEIRA	PR37241/2022CSO	M000117924	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RUI PIRES DE CAMARGO	PR33265/2022CSO	R005887093	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SANDRA DAS MERCES ARAUJO	PR33057/2022CSO	M000080611	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SERGIO RODRIGUES FACO	PR35587/2022CSO	T490711819	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SOLANGE MARIA RIBEIRO NASCIMENTO LIMA	PR34605/2022CSO	M000120750	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TIAGO MIGUEL DE SOUZA	PR41158/2022CSO	T395506148	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TOMIRES SILVA DE OLIVEIRA CARMO	PR37696/2022CSO	F001489724	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VENCESLAU PEREIRA MACEDO NETO	PR37572/2022CSO	T423000728	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
WELTON MAIA COSTA	PR41088/2022CSO	M000096081	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
WILLIAN GOMES MENDES	PR33692/2022CSO	M000079979	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
YANE FELIX DA SILVA SANTANA	PR26327/2022CSO	T495301334	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALMIR TRINDADE FILHO	PR34765/2022CSO	R004036068	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDRE SILVA LEAHY	PR40842/2022CSO	T916102536	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ASER ALVES DOS SANTOS	PR34853/2022CSO	T120900257	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
AVANCAR TRANSP E SERVICOS EIRELI	PR38012/2022CSO	T394300232	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CERAMICA CIMENTEX LTDA	PR37056/2022CSO	R005662660	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLAUDIO FERREIRA DULTRA	PR40777/2022CSO	M000069986	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLAUDIO FERREIRA DULTRA	PR40799/2022CSO	M000068053	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL MATOS DE CARVALHO SANTANA	PR37516/2022CSO	F001472622	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL MATOS DE CARVALHO SANTANA	PR37476/2022CSO	T924202654	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL MATOS DE CARVALHO SANTANA	PR37491/2022CSO	T924202296	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DIOGO DE ANDRADE MONTAL	PR37550/2022CSO	R005839325	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	PR35519/2022CSO	R005919260	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELAINE PATRICIA GURGEL AMORIM	PR37534/2022CSO	M000075178	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELIEVAN SILVA DOS SANTOS	PR37584/2022CSO	T393500299	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FAGNER DO AMARAL SANTANA	PR37825/2022CSO	T906700054	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GIRLENELOBO DA SILVA	PR37110/2022CSO	R005530415	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GUILHERME CESAR RIBEIRO LACERDA	PR37556/2022CSO	M000072227	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
IDMA ALFREDA ALVES SANSON	PR33654/2022CSO	T906102462	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
IGOR CALDAS BORGES	PR26823/2022CSO	T142500009	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
IGOR SANTANA LIMA JUNIOR	PR37564/2022CSO	T487700987	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
IOLANDA BARRETO TORRES	PR37679/2022CSO	R005327148	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JAILSON COUTINHO DOS SANTOS	PR41597/2022CSO	R005760236	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JESSEAN DA PAZ ALVES	PR35515/2022CSO	R005658964	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE NILSON DA PAIXAO SALOMAO	PR37806/2022CSO	R005820235	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE RIBEIRO CORTIZO	PR37401/2022CSO	M000093973	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LEONIDAS CONCEICAO LIMA	PR34677/2022CSO	T499001769	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR33554/2022CSO	T143102033	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41172/2022CSO	T395301520	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR33554/2022CSO	T143102033	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41172/2022CSO	T395301520	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCIO RAQUEL PRAZERES	PR41586/2022CSO	M000077507	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA JOSE DE BRITO JARDIM	PR37859/2022CSO	R005763869	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MATUZALEM BATISTA DE SOUZA	PR41078/2022CSO	T143104024	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
IVALDO DE JESUS	PR37756/2022CSO	R005846696	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PATRICIA CONCEICAO DE JESUS	PR33239/2022CSO	T424203124	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RAMILTON LIMA MACHADO JUNIOR	PR40708/2022CSO	T431901126	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
REINALDO ARAUJO DE JESUS	PR37993/2022CSO	R005832481	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RUBENS ALVES LEITE	PR37430/2022CSO	T119201417	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TATIANA RODRIGUES DECASTRO	PR40874/2022CSO	T904404458	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITOR DE JESUS SOARES	PR33320/2022CSO	T492500232	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
WALNEY OLIVEIRA CAMPOS	PR41107/2022CSO	R005818881	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALVONILTON TEIXEIRA AMORIM	PR35801/2022CSO	T143004690	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MANUEL CASTRO SAN MARTIN	PR37365/2022CSO	R005838435	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35896/2022CSO	R005688694	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35903/2022CS0	R005758474	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35909/2022CS0	R005844687	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35896/2022CS0	R005688694	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35903/2022CS0	R005758474	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35909/2022CS0	R005844687	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TARCISO HENRIQUE OLIVEIRA SANT ANA	PR35821/2022CS0	M000098418	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 3 de Agosto de 2022

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 4ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 024/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1345/2019	644	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV. MARIANA FREIRE DE ANDRADE - OAB/BA 26.499	ARQUIVAMENTO
3664/2019	2031	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ARQUIVAMENTO
6166/2018	984	ITAÚ UNIBANCO S/A - ADV JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	ARQUIVAMENTO
1879/2017	37	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	ARQUIVAMENTO
2117/2017	1039	ITAÚ UNIBANCO S/A - ADV JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	ARQUIVAMENTO
3251/2017	1294	GÔES LERNER BAR E RESTAURANTE EIRELI - ADV. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA - OAB/BA 18.691	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 03 DE AGOSTO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 024/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2840/2017	RAFAEL ALMEIDA DE FREITAS VAZ	MAGAZINE LUIZA S.A. - ADV. SANDRA REGINA SBORZ - OAB/BA 29.311	ARQUIVAMENTO
1217/2014	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	LOJAS AMERICANAS S.A. - ADV. POLIANA S. VIRISSIMO FARIA - OAB/BA 35.764	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO		
		MULTILASER INDUSTRIAL LTDA. - ADV. GISELE STELLA BAGNATI - OAB/BA 258.486

SALVADOR, 03 DE AGOSTO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 99969/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 012/2022
EMPRESA: NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA -ME
C.N.P.J.: 27.796.694/0001-71

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de links de internet banda larga e serviços de acesso temporário à Internet na cidade do Salvador, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 04/08/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005350	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA FIXA 300MBPS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
220,0000		599,0000	-63,27 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005351	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA FIXA 500MBPS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
270,0000		799,0000	-66,21 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005352	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA FIXA 1000MBPS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
400,0000		999,0000	-59,96 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 04 de agosto de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 99969/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 012/2022
EMPRESA: SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J.: 01.800.080/0001-22

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de links de internet banda larga e serviços de acesso temporário à Internet na cidade do Salvador, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 04/08/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005353	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA FIXA 500MBPS - EVENTOS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
899,1000		1.377,1450	-34,71 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 04 de agosto de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

LICITAÇÕES**CASA CIVIL - CC****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09/2021
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD N 8818-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Cotação - SDC - nº 004/2022 - Lotes 02 à 07
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar cursos voltados ao aprimoramento

profissional do corpo técnico da Controladoria Geral do Município - CGM

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado da SDC Nº 004/2022, Lotes 02 a 07 da Solicitação de Cotação feita através de Edital Simplificado, que objetivou a Licitação para Contratação de Empresa Especializada para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional do corpo técnico da Controladoria Geral do Município - CGM, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em favor da empresa FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM, CNPJ: 06.150.141/0001-77, pelos seguintes valores globais:

Lote 02 - R\$ 37.440,00 (trinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais);
Lote 03 - R\$ 37.440,00 (trinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais);
Lote 04 - R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais);
Lote 05 - R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais);
Lote 06 - R\$ 37.440,00 (trinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais);
Lote 07 - R\$ 37.440,00 (trinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Salvador, 03 de agosto de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2021
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD N 8818-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Ofertas - SDO - PE nº 005/2021
OBJETO: Licitação para Aquisições de Equipamentos para Modernização Tecnológica

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide declarar o fracasso do Lote 05 da Solicitação de Oferta, feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 005/2021, que objetivou a Licitação para Aquisições de Equipamentos para Modernização Tecnológica, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Salvador, 03 de agosto de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 03/2022
Processo Nº 107850/2022
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda
CNPJ: 35.963.479/0001-46
Objeto: Curso - 17º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 0.1.00
Valor: R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 25 inciso II.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 055/2022- PROC: 108395/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS /

FORMULÁRIOS - (CAPA PARA PROCESSO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/08/2022; abertura no dia 19/08/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 19/08/2022 às 10:00h.
Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 056/2022- PROC: 109344/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / CANETA / MARCADOR / BORRACHA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, SALIENTADORA E LÁPIS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/08/2022; abertura no dia 18/08/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 18/08/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras dos proponentes participantes da Chamada a seguir:

MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/2022

PROCESSO Nº: 43916/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE EM PÓ INTEGRAL, FEIJÃO CARIOQUINHA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO), BEIJO DE COCO, BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL (AVODOR), ACHOCOLATADO E CAFÉ TORRADO MOÍDO), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

Constatado o cumprimento dos requisitos editalícios quanto aos documentos de habilitação, à Proposta de Preços/Projeto de Venda, bem como aprovadas pelo setor técnico competente, as amostras e documentos técnicos apresentados pelo proponente classificado, de acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020, e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, e demais legislações pertinentes, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

1 - Declara vencedor da presente chamada, o proponente a seguir com os seus respectivos lotes e valores:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - NOSSA TERRA - GRUPO DE PROJETO: PAÍS

Lote 01 (leite em pó integral) QUANTIDADE: 200.000 KG (duzentos mil quilos) - VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,96 (trinta e um reais e noventa e seis centavos) - VALOR TOTAL: R\$ 6.392.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).

COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - COOPNORDESTINA - GRUPO DE PROJETO: PAÍS

LOTE 05 (farinha de milho flocada- flocão). QUANTIDADE: 30.000 PCT (trinta mil quilos) - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais) - VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA - GRUPO DE PROJETO: PAÍS

LOTE 09 (café torrado moído) - QUANTIDADE: 30.000 PCT (trinta mil quilos) - VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) - VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

2 - Considerar os Lotes 02, 03, 04, 06 e 07 "DESERTOS", em razão de não terem sido apresentadas propostas para os mesmos.

3 - Considerar o Lote 08 "FRACASSADO", tendo em vista que o único proponente que apresentou proposta para o lote foi reprovado nas amostras.

Valor global da Chamada: **R\$ 6.737.000,00**(seis milhões, setecentos e trinta e sete mil reais).

Data da Adjudicação/Homologação: 04/08/2022

Salvador, 04 de agosto de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 107021/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022
Data do Parecer nº 25/07/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: STUDIO ARGOLLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME.
CNPJ/CPF: 14.030.704/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para execução de serviços especializados em escultura artística pela artista Nanci Novaes, profissional exclusiva da empresa em consideração, para os seguintes bens culturais: Confecção de réplica do busto de Glauber Rocha e Criação e confecção de busto do Prof. Cláudio Veiga.
Valor Total: R\$ 136.943,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais)
Subação: 118300 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 2.1.00.000000
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 02/08/2022

Salvador, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 114951/2022
Data do Parecer nº: 02/08/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ARTE COM QUATRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 11.111.146/0001-20
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados com o objetivo de realização do projeto denominado "Coletivizando Arte nos Espaços Boca de Brasa"
Valor Total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Subação: 218200 - Elemento de Despesa : 33.90.39 - Fonte - 0.1.00.000000 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, Alínea a
Data da Homologação: 04/08/2022

Salvador, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 49/2022
PROCESSO: 11407/2022
EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.699.639/0001-68
OBJETO: Aquisição de Copo de Água Descartável
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 121/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos e reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 03 de Agosto de 2022

Salvador, 04 de Agosto de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento das Propostas de Preços, publicado no DOM nº 8.336, pág. 18, de 28/07/2022, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022-Processo nº: 92917/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de subestação elétrica na Casa das Histórias e Arquivo Público Municipal, localizado na Rua Portugal, nº 2, Comércio, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível no Portal da SUCOP (Licitações -TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022) e/ou na sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 04 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 430/2022

PROCESSO Nº 65578/2012.
CONTRATO Nº 006/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017.
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE	DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39		0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.39		0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39		0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE	DESPESA	FONTE
FCM	204100	33.90.39		0.1.00
FGM	228800	33.90.39		0.1.00
FMLF	250124	33.90.39		0.1.00
PGMS	250114	33.90.39		0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39		0.1.00
SECIS	250105	33.90.39		0.1.00
SECULT	250131	33.90.39		0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39		0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39		0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39		0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39		0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39		0.1.00
SEMGE	250136	33.90.39		0.1.00
SEMIT	250139	33.90.39		2.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SMS	250106	33.90.39	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 04 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO: 65578/2022.

CONTRATO: nº 006/2018

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do município de Salvador e Região.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 40.463.648/0001-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.466.725,04 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte cinco reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

Ficam designados os servidores que atuarão neste Contrato:

Jovanka Nicchio Almeida Marques, Matrícula: 3128403;

Valentim Bulhosa Baqueiro, Matrícula: 3117397;

Sinval José Rodrigues Júnior, Matrícula: 3117666;

Ivan Paes Leme Campos Rocha, Matrícula: 3079782;

Djalma Acácio de Matos, matrícula nº. 3093737;

Aline Rodrigues Guimarães, Matrícula: 3093839;

Jessica Passos de Andrade, Matrícula: 3158754;

Paulo André Guimarães Pinheiro, Matrícula: 3124528;

Branca da Silva Figueiredo, Matrícula: 3139474;

Marlene dos Santos Fonseca Matrícula 3014246;

Patrícia Luísa Silva Rocha, Matrícula: 3092192;

Augusto Cesar Valois Borba, Matrícula: 3060142;

Marinalva oliveira Vasconcelos, Matrícula: 3085817;

Clemilda Veloso dos Santos, Matrícula: 3026146;

Mirela Dória Santos da Cunha - Coordenadora Administrativa, Matrícula: 3158687;

Manoel Carlos de Jesus Souza, Matrícula: 3026814;

Raphael da Fonseca Monteiro, Matrícula: 3158760;

Vanderval Lima da Silva, Matrícula: 30166588;

Terezinha Almeida de Jesus, Matrícula: 3164431;

Paulo Alcântara Brito, Matrícula: 31308887;

Tereza Cristina Moreira de Oliveira Santos, Matrícula: 3024968;

Monica Virginia de Santana, Matrícula: 3022255;

Silvano Pereira Filho, Matrícula: 3102554.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
FCM	204100	33.90.39	0.1.00
FGM	228800	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.39	2.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SMS	250106	33.90.39	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 04 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 161811/2021

AFM Nº: 7313/2022 - R\$ 1.435,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

AFM Nº: 7316/2022 - R\$ 861,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MATERIAL LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 91633/2021

AFM Nº: 7447/2022 - R\$ 5.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

AFM Nº: 7455/2022 - R\$ 3.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

CONTRATADA: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.113.128/0001-67

PROCESSO: 144027/2021

AFM Nº: 7448/2022 - R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

AFM Nº: 7456/2022 - R\$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

PROCESSO: 182087/2021

AFM Nº: 7457/2022 - R\$ 151,81 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 04 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 1438/2022

AFM Nº: 7612/2022 - R\$ 3.564,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.123.309/0001-00

PROCESSO: 194058/2021

AFM Nº: 7613/2022 - R\$ 16.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.123.309/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 04 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS

PROCESSO: 122603/2021

AFM Nº: 6844/2022 - R\$ 126.629,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

CONTRATADA: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

CNPJ: 33.782.570/0001-30

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 04 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 556/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 177/2022

PROCESSO Nº 12754/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 556/2022

CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000155	ARCO DE OSTYB MARCA/ FABRICANTE: LYSANDA	UND	11,37
02	200002695	LENÇOL DE BORRACHA MARCA/ FABRICANTE:MADEITEX/ INNOVATEX	CX	21,80

Salvador, 04 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO Nº 71070/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/07/2022 e término em 15/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MARINI SAUDE LTDA**

CNPJ: 44.345.104/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Marini Junior

Salvador, 04 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021

PROCESSO Nº 219577/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2022 e término em 15/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 20.442.905/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Rosângela dos Santos Ferreira.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021

PROCESSO: Nº 182201/2021 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/08/2022 e

término em 08/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **BVMJC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.116.670/0001-64

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2020

PROCESSO: Nº 52226/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/08/2022 e término em 30/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MDCB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.033.464/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO: Nº 16719/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/08/2022 e término em 31/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.641.984/0001-49

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 294/2022

PROCESSO nº 116656/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **RODRIGO FERREIRA MENDES**

CNPJ: 37.433.765/0001-25

DATA DA ASSINATURA 02/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Ferreira Mendes

Salvador, 04 de Agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 302/2022

PROCESSO nº 116680/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400,
Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente
exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua
assinatura.

CONTRATADA: **CAMILA JUCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.641.595/0001-65

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Simoni Juca

Salvador, 04 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º e 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

PROCESSO: Nº **110366/2021**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 4º Termo Aditivo do Contrato
nº 243/2019, onde se lê:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

Leia-se:

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 8º Termo Aditivo do Contrato
nº 243/2019, onde se lê:

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

Leia-se:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

Salvador, 04 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 249/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.272 de 27 de abril de 2022, págs.29 e 30.

PROCESSO Nº 10989/2021

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 10989/2021

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 109894/2021

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007415

LICITAÇÃO Nº: 007/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº:202200006 SEMIT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210217/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES
E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.902.072/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OUTSOURCING IMPRESSAO FRANQUIA MENSAL PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO SEMPRE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250210

ELEMENTO DE DESPESA: 33904009 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 28/07/2022

PROCESSO Nº 81839/2022

Salvador, 04 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007424

LICITAÇÃO Nº: 143/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000056

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161811/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES
E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: EQUILIBRIO COM ERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ Nº: 07.571.925/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEGES.

VALOR TOTAL: R\$ 200,16 (DUZENTOS REAIS E DESSEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 28/07/2022

PROCESSO Nº 102934/2022

Salvador, 04 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007426

LICITAÇÃO Nº: 046/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000143

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 92005/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES
E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 39.518.890/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO LIMPEZA P/ COPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEGES.

VALOR TOTAL: R\$ 226,18 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 28/07/2022

PROCESSO Nº 102934/2022

AFM Nº: 2022007427

LICITAÇÃO Nº: 097/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144027/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES
E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECQOES - EIRELI - ME

CNPJ Nº: 19.112.177/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDE PLASTICO RIGIDO SI TAMPA C/ ALÇA METAL 20L PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO SEGES.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 28/07/2022

PROCESSO Nº 102934/2022

AFM Nº: 2022007428

LICITAÇÃO Nº: 010/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182088/21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES
E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO 60 L PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEGES.

VALOR TOTAL: R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 28/07/2022

PROCESSO Nº 102934/2022

Salvador, 04 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007429
LICITAÇÃO Nº: 042/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000085
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12066/2022.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RMR AGROINDÚSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ Nº: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEGES.
VALOR TOTAL: R\$ 4.557,60 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 28/07/2022
PROCESSO Nº 102934/2022

AFM Nº: 2022007440
LICITAÇÃO Nº 153/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182086/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 08.261.139/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEGES.
VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 28/07/2022
PROCESSO Nº 102934/2022

AFM Nº: 2022007422
LICITAÇÃO Nº: 124/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000040
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162666/21
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: KOP DO BRASIL INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA ME
CNPJ Nº: 08.803.423/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEGES.
VALOR TOTAL: R\$ 1.521,60 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 28/07/2022
PROCESSO Nº 102934/2022

Salvador, 04 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 106704/2022
CONTRATANTE: Fundação Gregório de Mattos
CONTRATADA: ELIZABETH PONTE DE FREITAS
CNPJ: nº 36.629.013/0001-71
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação da vigência por mais 6 meses, a contar de 24 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022

Salvador, 04 de agosto de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 347/2022
PROCESSO Nº 114065/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 327/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALZIRA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS 79571581704.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALZIRA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS 79571581704, detém a exclusividade da atração artística "Cristine Cardoso", para se apresentar no dia 06 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ALZIRA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS 79571581704.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 348/2022
PROCESSO Nº 120939/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 328/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "ZÉ De Tonha" para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 04 de agosto.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 349/2022
PROCESSO Nº 119791/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 329/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: KL ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA, detém a exclusividade da atração artística "Kart Love", para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

KL ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 350/2022
PROCESSO Nº 120942/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 330/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística

"Virgílio Forrozeiro" para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Salvador, 04 de agosto.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 351/2022

PROCESSO Nº 120885/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 331/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, detém a exclusividade da atração artística "Quinho de Valente", para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 352/2022

PROCESSO Nº 120940/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 332/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Samba de Oyá" para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Salvador, 04 de agosto.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 353/2022

PROCESSO Nº 121258/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 333/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, detém a exclusividade da atração artística "Wania Riwer", para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 354/2022

PROCESSO Nº 121878/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 334/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, detém a exclusividade da atração artística "O Poeta", para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 355/2022

PROCESSO Nº 121895/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 335/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, detém a exclusividade da atração artística "A Dama", para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 356/2022

PROCESSO Nº 121900/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 336/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MC MAIA SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MC MAIA SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, detém a exclusividade da atração artística "Val Sunshine", para se apresentar no dia 06 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MC MAIA SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 357/2022

PROCESSO Nº 121907/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 337/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, detém a exclusividade da atração artística "Banda Cactus", para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 358/2022

PROCESSO Nº 121921/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 338/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Samba Com Nós" para se apresentar no dia 06 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 359/2022

PROCESSO Nº 121923/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 339/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA detém a exclusividade da atração artística "Banda Afro Idará", para se apresentar no dia 06 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 360/2022

PROCESSO Nº 121926/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 340/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Zero Bala" para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 361/2022

PROCESSO Nº 121929/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 341/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Vinicius" para se apresentar no dia 07 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 362/2022

PROCESSO Nº 121925/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 342/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA detém a exclusividade da atração artística "Josué de Moraes", para se apresentar no dia 06 de agosto de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO N° 363/2022****PROCESSO N° 121934/2022****INEXIGIBILIDADE N° 343/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Turma da Alegria" para se apresentar no dia 06 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GRANDES FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 364/2022****PROCESSO N° 069/2022****INEXIGIBILIDADE N° 344/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SP ENTRETENIMENTOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SP ENTRETENIMENTOS EIRELI detém a exclusividade da atração artística "Banda Lá Fúria", para se apresentar no dia 06 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SP ENTRETENIMENTOS EIRELI.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato n° 184/2022, publicado no DOM n.° 8.310, de 22 de junho de 2022, pg. 36.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato n° 332/2022, publicado no DOM n.° 8.337, de 29 de julho de 2022, pg. 39.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BLACK MUSIC PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Dignow do Brasil", para se apresentar no dia 31 de julho de 2022, neste município.**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BLACK MUSIC PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Dignow do Brasil", para se apresentar no dia 06 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022007410.

Processo: 161811/2021.

Objeto: Caixa térmica polietileno c/ alças tampa articulada 24l caixa térmica, em polietileno de alta densidade, com isolamento em poliuretano, com tampa articulada e com dobradiças, com alças, cores diversas, capacidade para 24 litros.Quantidade: 10 (dez) unidades.

Empresa: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME.

CNPJ: 19.031.878/0001-12.

Valor: R\$ 1.321,20 (mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903024. Fonte: Tesouro

Salvador, 03 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 11/2020, celebrado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o CONSÓRCIO NOVO MANÉ DENDÊ, nos termos do processo administrativo nº 97374/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador-BA, CEP. 40.010-030, neste ato representada pelo SECRETÁRIO JÚLIO CESAR DOS SANTOS, e o CONSÓRCIO NOVO MANÉ DENDÊ, formado pelas empresas Construtora BSM Ltda. e Metro Engenharia e Consultoria Ltda., com sede na Av. Tancredo Neves, 2.539, Ed. Cond. CEO Salvador Shopping, Sala 1.301 a 1.308, Torre Nova Iorque, Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato representado por PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO, conforme processo administrativo nº SEINFRA/UGPMD Nº 97374/2022, celebram o presente 4º Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de qualitativos e quantitativos do contrato, com o correspondente ajuste da planilha de serviços e custos, visando adequá-la às novas necessidades da contratante, com acréscimo do custo global do contrato em 14,47 % (quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) conforme Processo Administrativo nº 97374/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES ADVINDAS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS

2.1 Considerando o ajuste dos quantitativos e qualitativos de serviços e custos, a planilha anexa passa a refletir os custos e serviços a serem demandados pela Contratante à Contratada, em substituição à Planilha constante do contrato original firmado em 02/12/2020;

2.2 O valor do contrato original de R\$ 110.461.105,16 (cento e dez milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos) passa a ser de R\$ 126.446.921,07 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos), com acréscimo por meio do presente 4º Aditivo de R\$ 15.985.815,95 (quinze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), ou seja, 14,47% (quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), conforme planilha anexa, que faz parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Quarto Termo Aditivo, ficam integralmente ratificados e plenamente vigentes, conforme contrato firmado em 02 de dezembro de 2020, do qual o presente Termo passa a fazer parte integralmente.

Assinam: Júlio Cesar dos Santos - SEINFRA, Pedro Aurélio de Freitas Araújo - Consórcio Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2022.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 6411/2022-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CER ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 03.279.509/0001-03
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela CER ENGENHARIA, na execução do sistema de esgotamento sanitário da localidade Golfo Pérsico, na Bacia Baixa Pituauçu da obra complementar da rede coletora de esgoto, C-01 DN 300 mm e C0-02 DN mm, linha de recalque LR_GP, DN 150mm, FoFo, método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.
Local: Rua 01 de Janeiro, Rua 24 de Janeiro, Rua 13 de Maio e outras Ruas do Golfo Pérsico, Pituauçu, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 02/08/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, NEEMIAS DE JESUS RIBEIRO- C.E.R

ENGENHARIA LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2020

Processo Administrativo nº 107281/2022
Contrato nº 018/2020-objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARQUE DA CIDADE - PITUBA".
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A-CNPJ/MF nº 03.852.459/0001-01
O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 29/07/2022 e término em 26/09/2022.
Base Legal: art. 57, §1º, V, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOMB; NATHANIEL ROBSON ALBUQUERQUE DA MOTA; NELSON ROBERTO REQUIÃO MOURA- ENGETEC

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 012/2020

Processo nº: 92711/2022
Contrato nº: 012/2020
Objeto: execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 04 Prefeituras Bairros: IV e VIII, no Município de Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-CNPJ/MF nº 04.890.902/0001-00
O prazo previsto na cláusula vigésima do Contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/07/2022 e término em 17/11/2022.
Base Legal: 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 14/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e VIRGILIO FERRAZ RIBEIRO-MASTER SERVIÇOS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2022

Resumo Termo de Convênio nº 008/2022 celebrado em 04/08/2022 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Técnico Siloé/Centro Técnico Salvador.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.538/2022
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os convenentes com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador, conceder aos estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, regularmente matriculados no Centro Técnico Siloé/Centro Técnico Salvador, campos de prática e estágios nos serviços da rede do Sistema Único de Saúde - SUS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 93.872/86, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 244/10, Portaria nº 304/15 e Decreto nº 25.900/15.
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por expressa manifestação e concordância entre as partes desde que não ocasione prejuízo para os alunos e para a população assistida
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RADE ANDRADE PEREIRA NETO
Centro Técnico Siloé Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA/BA, CNPJ nº. 42.171.207/0001-79

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2019, por 05 (cinco) meses a iniciar-se em 27 de julho de 2022 e findar-se em 26 de dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 20 de julho de 2022.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVOESPÉCIE: **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2019**CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64
ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA, CNPJ n.º 13.547.468/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, adequações para a retomada das atividades e finalização do projeto "Hora da Criança: Uma Proposta de Educação pela Arte", conforme análise e parecer da gestora de parceria (fls 780-784), parecer financeiro (fls. 790-791) e Plano de Trabalho acostado (fls.672-708), que passa a fazer parte integrante deste instrumento (Resolução 033/2021/CMDCA);

I - Exclusão dos itens tatame e megafone (recebidos em doação), inserindo os valores dos mesmos (R\$ 278,94) para compor o valor dos notebooks;

II - Na rubrica "Material Permanente", substituição de 03 Computadores (R\$ 3.910,17) por 02 Notebooks (R\$ 4.179,97), não sendo mais viável a aquisição dos computadores devido ao orçamento atual estar acima do previsto. O valor de R\$ 9,12 (diferença dos valores) será arcado pela Instituição como contrapartida;

III - Em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", substituir os 02 profissionais de limpeza por 01 de limpeza e 01 costureira, sendo imprescindível a contratação da costureira na elaboração dos figurinos para o espetáculo de encerramento.

IV - Substituir o recurso do item transportes para utilizar em serviços gráficos, tendo em vista não ter mais visitas externas, sendo utilizado os serviços gráficos na triagem do livro: **Toda criança é uma possibilidade**, disponibilizado como produto final no encerramento do projeto.

V - Alteração no Cronograma de Execução das atividades, para atender ao previsto no Plano de Trabalho que será realizado durante a vigência.

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 07 de julho de 2022.

FERNANDA SILVA LOREDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JOSÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS

Organização Social Hora da Criança

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2022****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2019**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista n.º03/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 02/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 02/2019

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n.º 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n.º 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital n.º 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital n.º 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n.º 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n.º 02/2019.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ ARTES PLÁSTICAS - 20H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WILLIAN NATAN BRITO DA SILVA	927008467	023.01X.XXX-XX	83	8º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ÉRICA RENATA CLEMENTE RODRIGUES	927020521	061.20X.XXX-XX	85	20º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE N.º 05/2022**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2019**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogada a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM n.º 8.315 de 30/06/2022.****CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MICHELL LUIS DIAS PITA	927022138	044.20X.XXX-XX	89	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 096/2022**: Contratação de empresa para locação de embarcação tipo lancha, que permaneça disponível 24 horas, com manutenção, seguro e tripulação, visando atender as necessidades de serviços de transporte aquaviários para o uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador, através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, durante o período de 180 dias, conforme Termo de Referência, em anexo. - Lote 01

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 114754/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de agosto de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 097/2022**: Contratação de empresa para locação de embarcação tipo lancha, que permaneça disponível 24 horas, com manutenção, seguro e tripulação, visando atender as necessidades de serviços de transporte aquaviários para o uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador, através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, durante o período de 180 dias, conforme Termo de Referência, em anexo. - Lote 02

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 114757/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de agosto de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR MONITOR P/ EVENTOS**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 265/2022 - PROC. Nº 120379/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE, CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA R7, CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA R8, CONE ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 15-40, CONE ODONTOLÓGICO DE**

PAPEL ABSORVENTE 45-80, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA 2 SÉRIE, DISCO DIAMANTADO ODONTOLÓGICO FLEXÍVEL 22., DISCO DIAMANTADO ODONTOLÓGICO PARA PEÇA DE MÃO, DISCOS POLIDORES DE BORRACHA DIAMANTADA EXACERAPOL, ESCOVA PARA POLIMENTO PARA PEÇA RETA - PÊLO DE CABRA, REGUA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA, RESINA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA INCOLOR, SERINGA ENDODONTICA ML.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 264/2022 - PROC. Nº 119761/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débitos relativos ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ANDRE LUIZ D ALMEIDA SANTOS	3127987

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 04 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS nº. 344/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019.

Processo n.º 15.966/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS

Nº DO PROCESSO	Nº CNES	PRESTADORES
83266/2022	2924234	ARAÚJO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - POLICLÍNICA JESUS DE NAZARÉ
83319/2022	7107056	SARNO E AQUINO SERV MÉDICOS E TREIN PROF LTDA - CALIPER CLÍNICA E ESCOLA DE IMAGEM

Salvador, 04 de agosto de 2022.

EDER DE CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n.º 38/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 8.263, no dia 11 de abril de 2022, com retificação publicada em DOM n.º 8.280 no dia 09 de maio de 2022, divulga o resultado de Julgamento de Recurso, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público n.º 002/2022

Processo SEMPRE n.º 85026/2021

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's que tenham expertise para a implantação e execução do Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos na modalidade de Residência Inclusiva no Município de Salvador, para firmar parcerias através da formalização de Termo de Colaboração.

Os Recursos Administrativos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ILFFCHPD) e VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO (VIDA), foram conhecidos, por serem tempestivos, para no mérito serem julgados IMPROCEDENTES.

Diante os fundamentos trazidos após o julgamento dos Recursos interpostos, restou a DESCLASSIFICAÇÃO das OSC's com os seguintes motivos:

RESULTADO JULGAMENTO DOS RECURSOS-EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2022	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	MOTIVOS
INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA (ILFFCHPD)	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS: A) "DA PROPOSTA"; C) "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; D) "DO ORÇAMENTO" E E) "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL"
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO (VIDA)	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS: A) "DA PROPOSTA"; B) "DA ADEQUAÇÃO A POLITICA PÚBLICA".

Salvador, 01 de agosto de 2022

MATHEUS MELLO DE SANTANA

Presidente da Comissão
Mat.: 3158515

ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão
Mat.: 3058789

LUDMILLA SILVA LOPES

Membro da Comissão
Mat.: 3162790

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela Portaria n.º 54/2022, publicada em DOM n.º 8.291 no dia 24 de maio de 2022, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 007/2022, divulga a classificação preliminar das propostas recebidas para celebrar termo de colaboração para o período de 02(dois) anos com Organizações da Sociedade Civil-OSC's interessadas na implantação e execução do Projeto Piloto de Intervenção Social, intitulado "Moradia Assistida - Reinventando Caminhos", baseado no modelo adaptado do "Housing First" para a implantação e execução de 20 (vinte) moradias assistidas voltadas ao atendimento de indivíduos e/ou famílias em situação de rua, preferencialmente crônica, que fazem o uso de substância psicoativas e que não aderem aos atuais modelos de moradia provisória, contribuindo para minimizar as violações de direitos e proporcionar inclusão social desta população no Município do Salvador, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022			
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA) - LESTE.	01	11,0

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

2º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC.	01	9,0
----	---------------------------------	----	-----

Salvador, 03 de agosto de 2022.

RAVENA DE MELO LIMA
Presidente da Comissão
Mat.: 3132073

CARINA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO
Membro da Comissão
Mat.: 3158929

ROBERTA CRISTINA ARAÚJO PADRE RANGEL
Membro da Comissão
Mat.: 3062159

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 002/2022 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO III**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda da Capoeira, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto n.º 5.753/2006, Lei Municipal n.º 8.550/2014, Decreto n.º 27.179/2016, Decreto n.º 29.489/2018, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Municipal n.º 4.484/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final da habilitação das propostas inscritas no EDITAL 002/2022 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO III, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas habilitadas:

1.1 Capoeira nas Ruas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
2468	ADENILSON DE JESUS LIMA	IÊÊÊ! VIVA MEU MESTRE CURIÓ!	NÃO
1493	ALLAN BACELAR CONCEIÇÃO	CAPOEIRA É TURISMO - A CULTURA QUE ANDA	SIM
2517	AURIONÉLIA REIS BALDEZ	CAPOEIRA ANGOLA É MÃE	SIM
2120	JAILSON ARAUJO DOS SANTOS	BEJERO- CAPOEIRA ANGOLA	NÃO
1973	JORGE SATIRO DA CONCEIÇÃO	SEXTA TEM RODA NA PRAÇA	SIM
829	KARINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE MAIA	SABERES DA CAPOEIRA	NÃO
2445	MARIA APARECIDA MOTTA MERCÉS	CRIANÇA NA GINGA DA NATUREZA	SIM
2413	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	DOBRÃO: MOEDA DE COBRE	SIM
2423	NORIVAL MOREIRA DE OLIVEIRA	CURSO DE VERÃO: MESTRE NÔ E O BERIMBAU: TOQUES E FUNDAMENTOS DE CAPOEIRA ANGOLA	NÃO
2350	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	CAMINHOS DA GINGA	NÃO



1.2 Legados da Capoeira

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
2509	AILTON FIUZA DA CONCEIÇÃO	50 ANOS DO GRUPO DE CAPOEIRA KILOMBOLAS: OS CAMINHOS DE MESTRE DEDÊ NAS RODAS; HISTÓRIA, MEMÓRIA E LEGADO.	SIM
946	ANTONIO DE JESUS SANTANA	DE CAPOEIRISTA À EMPREENDEDOR SOCIAL	SIM
1496	ANTÔNIO LIBERAC CARDOSO SIMÕES PIRES	LIVRO: A CAPOEIRA NA BAHIA DE TODOS OS SANTOS E OUTROS INSCRITOS	SIM
2492	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	XI CONFRATERNIZAÇÃO ENERGIA ANCESTRAL - RODA DO CANDEIEIRO	SIM
1111	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGÁ	PROJETO CAPOEIRA COMUNITÁRIA: MEMÓRIA, HERANÇA E RESISTÊNCIA	SIM
773	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	MULHERES DO BEIRU NA CAPOEIRA	NÃO
2236	CELIDALVA PINHO ENCARNÇÃO	CORTEJO DO TERREIRO AO MAR	SIM
2168	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	CURSO DE CRIAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS VOLTADAS PARA CAPOEIRA	SIM
2505	DAVI PAULO SOUZA BRITO	PAPO DE MESTRES - QUE VIVA A CAPOEIRA "LEGADO E CONTEMPORANEIDADE",	SIM
2479	DAYSE SIMPLICIO FIGUEIREDO CERQUEIRA 54846293572	MALTAS DE SAIA - HISTÓRIA DAS MESTRAS DE CAPOEIRA DA BAHIA	NÃO
2477	EVERALDO ALVES DA SILVA SODRÉ 84035455504	MINHA CONSCIÊNCIA CANTADA	NÃO
2424	FABIO DE SOUZA CERQUEIRA 79045910578	ENCONTRO INFANTIL DE ARTE E CAPOEIRA NO PARQUE	NÃO
2349	FABIO LOPES BARRETTO (PADRE SHIVA)	VUNDEBLECO: A CAPOEIRA DO INTUITIVO	NÃO
2314	JOSÉ ALVES	MEMÓRIA, SABERES E FAZERES DA CAPOEIRA ANGOLA - O LEGADO DO MESTRE ZÉ DO LENÇO	NÃO
2464	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS 80521339553	MANDINGA DO IFÁ	SIM
2470	KLEBER SANTOS SILVA	CAPOEIRA NA ESCOLA: FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO PARA MEDIADORES/AS DO SABER POPULAR.	SIM
1530	MANOEL SILVA	ABRE A CABAÇA, ESPALHA A SEMENTE - 86 ANOS DE MESTRE BOCA RICA DE PASTINHA	SIM
2389	MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	EVENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA: 25 ANOS DO GRUPO ZIMBA DE CAPOEIRA ANGOLA	SIM

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
2080	MARCOS CEZAR SANTOS GOMES	30 ANOS DA RODA DO HUMAITÁ: PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DA CAPOEIRA NAS RUAS DA CIDADE DE SALVADOR.	SIM
976	NEILTON MOREIRA NASCIMENTO	VALORIZAÇÃO DO OFÍCIO DO MESTRE: HOMENAGEM AOS PORTADORES DOS SABERES	NÃO
2179	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ANIMAÇÃO MESTRES DE CAPOEIRA DO NORDESTE DE AMARALINA MESTRE PREGUIÇA E MESTRE LINSMAR	SIM
2462	RAFAEL CASAIS MACHADO FERREIRA 86281362586	CAPOEIRA UMA FESTA DE ERÉ NO PARQUE PEDRA DE XANGÔ.	NÃO
2408	ROBERVAL DO ESPÍRITO SANTO	MESTRE ROBERVAL VISITA: REGISTRO AUDIOVISUAL DE ESTÓRIAS E CAUSAS DA CAPOEIRA ANGOLA DE SALVADOR	SIM
2490	ROOSEVELT LEONEL CUNHA	BROTOU COCO DA RAIZ: O LEGADO DE MESTRE BARBA BRANCA	NÃO
1071	UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	CAPOEIRA SUBURBANA	SIM

1.3 Encontro de Capoeira

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
598	CAMILA MOREIRA DOS REIS PEDREIRA	CAPOEIRA LIVRE: DIVERSIDADE, IGUALDADE E VADIAÇÃO ANO II	SIM
2410	OLIVIA ROBERTA LIMA SILVA	MOSTRA MUSICAL: MULHERES QUE CANTAM E ENCANTAM A CAPOEIRA	NÃO

2. Recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
2528	ANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS	WEBSÉRIE CAPOEIRA: MEMÓRIA EM MOVIMENTO	DE ACORDO COM O ITEM 4.3, INCISO II, ALÍNEA D, O CONTRATO DE ALUGUEL APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO TEM VALOR LEGAL POR NÃO SER REGISTRADO EM CARTÓRIO.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
2368	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	INTERCÂMBIO CULTURAL GINGANDO NA CIDADE BAIXA	DE ACORDO COM O ITEM 4.3. INCISO III, ALÍNEA D, O DOCUMENTO APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO NÃO CONSTA ENTRE AS OPÇÕES VÁLIDAS NO EDITAL.

3. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

4. O resultado da avaliação e seleção, com a relação dos proponentes pré-selecionados e suplentes, será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, em até 15 (quinze) dias úteis após publicação deste resultado final da habilitação.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 037/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos para sistema de climatização central do tipo VRF, novos e de primeiro uso, com 12 (doze) meses de garantia e serviços comuns de instalação completa do Sistema de Ar-Condicionado VRF e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em caráter contínuo do Sistema de Ar-Condicionado VRF e todos os seus componentes, seguindo as características constantes neste Termo de Referência, conforme memorial descritivo e quantitativos relacionados em projeto.

As cotações deverão ser apresentadas até **10/08/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 04 de agosto de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COOPERATIVA INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA

O presidente da Cooperativa Instituto Cultural de Educação técnica da Bahia, CNPJ/MF31.685.744/0001-10, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam-se (dez) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que se realizará na Av. Jequitiaia, s/comércio no dia 17 de agosto 2022. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação às 15h, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 16h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da AGE:

- I - Eleição e Posse
- II - Abertura de Filial
- III - Prestação de conta
- IV - O que ocorrer

Salvador, 04 de agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Rede Reciclável Salvador Bahia - (COOP REDE SALVADOR BAHIA) no uso de suas atribuições estatutárias convoca a todos os cooperados, que totalizam 03 Cooperativas total 60 cooperados para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Cônego Pereira 179, Bairro Matatu Cep. 40255-195 no dia 20/08/2022. A 1ª convocação às 09:00 h com 2/3 dos cooperados, 2ª convocação às 10:00h com a metade mais hum dos cooperados, e em última

convocação às 11:00h, com no mínimo dez cooperados para deliberarem a seguinte ordem do dia: "i. Prestação de contas do exercício 2021, compreendendo o relatório de gestão, balanço, demonstrativo de sobras perdas e parecer do conselho fiscal, ii. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, iii. Eleição e posse do conselho fiscal para o exercício 2022, iv Eleição e posse da diretoria.

Salvador, 03 de agosto de 2022

CRISTIANO ALVES DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no próximo dia 08 de agosto de 2022, às **12:00hs**, primeira chamada e às **12:30hs**, a segunda chamada na sede do SINDIFAM, Ladeira da Praça, Ed. dos Arquitetos, salas 01, 09 e 10, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1 - Deliberação acerca de alteração do estatuto para incluir pensionistas no rol de elegíveis filiados;
- 2 - Informes diversos;
- 3 - O que ocorrer.

Salvador, 04 de agosto de 2022

ADEMAR DELGADO DAS CHAGAS
Presidente do SINDIFAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.